

DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição Extra 1918

Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1236/2024

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais..., CONSIDERANDO a necessidade da Sr.^a V. A. R. A., mãe do servidor, que apresenta Demência Grave com alterações comportamentais e psicológicas e Transtorno Neurocognitivo Maior (DSM-5) devido a Doença de Alzheimer;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1085/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor PAULO SERGIO ALVES, matrícula nº 62.740, para a metade da jornada de trabalho, valendo a licença pelo período de 90 (noventa) dias nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1237/2024

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra.

MARIANA SILVA HOEBERT, matrícula nº 90.554, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1238/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei n 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ADRIANA FERNANDES MARTINS SOARES, matrícula nº 66214.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1287/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei n 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SIDNEI WASHINGTON DA SILVA, matrícula nº 67768.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1292/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

 **DIÁRIO OFICIAL**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ALINE RIBEIRO ROSA, matrícula nº 402217.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1468/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, servidor: JOSÉ LEOPOLDO PEIXOTO, matrícula nº 62685.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1471/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO, matrícula nº 78026.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1514/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ADEMAR ANTONIO RODRIGUES, matrícula nº 42536.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1629/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CARLOS WILLIAN SISCATO, matrícula nº 400099.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1639/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: DEBORA DE CASTRO SOBRINHO – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)

REG. 402335

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1640/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora: FERNANDA MIRANDA DE SENA ALVES – ENFERMEIRO (TEMPORÁRIO)

REG. 401940

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1641/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: JOAO CARLOS DE ALMEIDA – ADMINISTRADOR DO AEROPORTO

REG. 258268

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1642/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. TANIA MARA CORRÊA, matrícula nº 258357, do cargo de Assessor Especial de Planejamento da Secretaria de Planejamento Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1643/2024

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor MÁRCIO COIMBRA DA SILVA, matrícula nº: 27.774, do desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1644/2024

“Designa o servidor que menciona para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÉRGIO ABADIO ALVES, matrícula nº: 75.370, para desempenho da Função

Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1645/2024

“CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (rês) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que a servidora protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ÂNGELA DE CÁSSIA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula nº 63.207, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso a servidora afastada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - A servidora afastada na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido à servidora licenciada na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1646/2024

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORES AO POSTO AVANÇADO DO TRF-6 - AD REFERENDUM DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o projeto de instalação da Unidade Avançada de Atendimento (UAA) no Município de Araguari - MG, conforme proposto pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Uberlândia;

Considerando a necessidade de aproximação do cidadão da Justiça Federal e a formalização do Termo de Cooperação entre a Seção Judiciária de Minas Gerais, o Município de Araguari e o IMEPAC – Instituto Master de

Ensino Presidente Antônio Carlos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão dos seguintes servidores ao Posto Avançado do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF-6, a serem designados para atuar na Unidade Avançada de Atendimento no Município de Araguari - MG, ad referendo da publicação do extrato do convênio:

- Walkiria de Fátima Soares Cassiano Fernandes, matrícula 90.773;

- Luiz Donizetti de Oliveira, matrícula 79.987;

- Rodrigo Bortonio, matrícula 90.700.

Art. 2º - A cessão dos servidores mencionados no artigo anterior será efetivada em conformidade com o Termo de Cooperação a ser firmado entre a Seção Judiciária de Minas Gerais, o Município de Araguari e o IMEPAC – Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos.

Art. 3º A presente autorização de cessão dos servidores é condicionada à publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, sendo sua efetivação somente após a referida publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1275/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ALDORANDO ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 83712.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1276/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo

Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei n 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CACILDO VIEIRA DE PAULO, matrícula nº 72621.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1277/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei n 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CELIOMAR FRAGAS DA COSTA, matrícula nº 68756.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1278/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei n 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ELIAN VIEIRA DE RESENDE, matrícula nº 66532.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1279/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei n 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE MARCIANO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 69965.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1280/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei n 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUCIANO RENATO SAIFERT, matrícula nº 90630.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1281/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei n 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUIZ RENATO SIQUEIRA PEREIRA, matrícula nº 78387.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1282/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCIO ALVES PIRES, matrícula nº 51977.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1283/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MESSIAS ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 75060.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1284/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: NORIVAL AZEVEDO DAVILA, matrícula nº 90463.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1285/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RENATO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 67377.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1286/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SERGIO YOSHIFUMI ADACHI, matrícula nº 72710.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1287/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SIDNEI WASHINGTON DA SILVA, matrícula nº 67768.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1288/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WEBER MARCELINO RODRIGUES, matrícula nº 91354.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1289/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOÃO PEDRO MAGALHÃES RODRIGUES, matrícula nº 91378.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1238/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ADRIANA FERNANDES MARTINS SOARES, matrícula nº 66214.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1239/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ALIANDRA NASCIMENTO SERRA, matrícula nº 90524.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1240/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANA CAROLINA DA CUNHA MARQUES, matrícula nº 91123.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1241/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANA CRISTINA BARBOSA RESENDE, matrícula nº 40006.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1242/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: APARECIDA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 79588.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1243/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CLAUDIA ALVES RESENDE FERNANDES, matrícula nº 79200.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1244/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CLEIDE DE FATIMA GONÇALVES CUNHA, matrícula nº 83054.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1245/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CRISTIMEIRE BORGES DE ALMEIDA, matrícula nº 68578.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1246/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: DAGMAR PRADO ROCHA, matrícula nº 79880.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1247/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: DIANE RIBEIRO, matrícula nº 70165.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1248/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: DOROTEIA CUNHA DE AMORIM VIEIRA, matrícula nº 73717.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1249/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: FERNANDA LASCH CHAGAS, matrícula nº 65943.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1250/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: HELLEN CAROLINA DOS SANTOS SANTANNA, matrícula nº 91382.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1251/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: IVANILDA FERNANDES DUARTE DA COSTA, matrícula nº 28126.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1252/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KAREN DAIANA TEIXEIRA, matrícula nº 84255.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1253/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KARINE RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 91364.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1254/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KATIUSI APARECIDA ANDRE, matrícula nº 74284.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1255/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LAYRA MELISSA SANTOS REIS, matrícula nº 402190.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1256/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LIGIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 24422.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1257/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LINDOMAR VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 74608.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1258/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LIVIA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO DELANOCE, matrícula nº 64904.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1259/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCIANA ALVES GONCALVES, matrícula nº 73830.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1381/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: THAYNA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 402165.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1382/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: VALERIA DE CAMPOS, matrícula nº 65838.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1383/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: VANESSA BEATRIZ DE SOUSA, matrícula nº 400063.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1384/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: VANESSA PEREIRA NUNES, matrícula nº 90597.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1385/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: VANESSA PEREIRA NUNES, matrícula nº 90597.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1386/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 74268.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1387/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: VIVIANE LOURENÇO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 51373.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1388/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: WILMA VAZ DE ARAUJO NAVES, matrícula nº 75442.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1389/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANGELICA DO PRADO ANTONIO FERREIRA, matrícula nº 32840.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1390/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCIA DE FATIMA LOURENÇO CUNHA, matrícula nº 32441.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1391/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARLI MIRANDA, matrícula nº 66184.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1392/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: GLAUCIMAR SOARES DA SILVA, matrícula nº 70726.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1369/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: RAQUEL DA SILVA SANTANA, matrícula nº 90307.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1370/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ROMILDA CAVANHOLI SELES, matrícula nº 90455.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1371/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ROSANA APARECIDA CIOCHETTA, matrícula nº 402230.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1372/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ROSELINDA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 43796.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1373/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SANDRA APARECIDA VIEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 402188.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1374/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SHEILA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81701.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1375/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SHIRLEY LOPES RODRIGUES, matrícula nº 400057.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1376/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SILVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 34363.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1377/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SIRLEI CORREIA ABREU, matrícula nº 67776.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1378/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SIRLENE APARECIDA SILVA DUARTE, matrícula nº 53970.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1379/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SONILDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 76805.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1380/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: TANIA EUSTAQUIA MOREIRA RAMOS, matrícula nº 86363.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1357/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA JOSE RIBEIRO, matrícula nº 50369.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1358/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA REGINA DOS REIS, matrícula nº 401942.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1359/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIANA BRANDAO PIRES, matrícula nº 91349.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1360/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARLENE APARECIDA MENDES NUNES, matrícula nº 65005.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1361/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARTA MARIA MENDES INACIO GOMES, matrícula nº 73903.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1362/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MILENE ROCHA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 400097.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1363/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MIRIAN FAGUNDES DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 91321.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1364/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: NAIR CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 87220.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1365/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: NATALIA LUIZA ALVES, matrícula nº 90634.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1366/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: NATHALIA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 91057.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1367/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: PATRICIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 402115.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1368/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: PAULARUBIA PEIXOTO GOMIDE, matrícula nº 63150.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1345/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LIDIANE ALVES PEREIRA, matrícula nº 77461.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1346/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LILIANY GAMA MACHADO, matrícula nº 79790.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1347/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LOURDES PEDRO DOS REIS, matrícula nº 18015.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1348/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCI RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 67253.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1349/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCIA HELENA DA SILVA MENDES, matrícula nº 64912.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1350/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCIANA VALERIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 81663.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1351/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARCIA CRISTINA DE SOUSA BARCELOS, matrícula nº 84328.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1352/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARCIA REGINA PEREIRA, matrícula nº 40045.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1353/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA ABADIA DIAS DA COSTA, matrícula nº 34541.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1354/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA CRISTINA GUSMAO, matrícula nº 53589.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1355/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA DE FATIMA DA CRUZ, matrícula nº 40150.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

onal, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1356/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA FABIANA DA SILVA, matrícula nº 67695.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1333/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: JULIANE APARECIDA BARBOSA, matrícula nº 74063.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1334/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: JUSSARA DE FATIMA RODRIGUES, matrícula nº 81426.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1335/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KAROLLYNA LIMA RIBEIRO, matrícula nº 91148.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1336/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KASSIA FONTES GONÇALVES, matrícula nº 91184.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1337/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KATIA CRISTINA CORDEIRO, matrícula nº 74578.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1338/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KEILA CRISTINA ARRUDA, matrícula nº 67628.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1339/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KEITH MARA BRITO ALBINO RODRIGUES, matrícula nº 402232.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1340/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LAYS CRISTINA PAMPLONA DA SILVA, matrícula nº 91236.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1341/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LETICIA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUSA, matrícula nº 402145.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1342/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LETICIA COSTA DE AQUINO, matrícula nº 91228.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1343/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LETICIA FRANCISCA ALVES DA SILVA, matrícula nº 90694.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1344/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LETICIA PEIXOTO RIBEIRO, matrícula nº 402221.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1321/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82260.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1322/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ELISANGELA ASSUNCAO QUEIROZ, matrícula nº 400020.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1323/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ELOINA DE FATIMA SILVA AMARAL, matrícula nº 39152.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1324/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ELVIRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 73768.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1325/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: EMILIA DE FATIMA GONCALVES FREITAS, matrícula nº 65412.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1326/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: FABIANA ABADIA DA CUNHA, matrícula nº 400146.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1327/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: GABRIELA DE OLIVEIRA BERTULUCI, matrícula nº 90785.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1328/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: GENI BISPO DE MELO, matrícula nº 30791.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1329/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: IARA CRISTINA BORGES, matrícula nº 70432.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1330/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: IRENE APARECIDA DIAS, matrícula nº 72923.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1331/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: IVONILDA SAVIOLI, matrícula nº 400101.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1332/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 400039.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1309/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CARLA LETICIA BAESSE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 402103.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1310/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CARMEM ELI MARTINS, matrícula nº 27456.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1311/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CARMEN LUCIA DE MORAIS, matrícula nº 79871.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1312/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CASSIA FERNANDES SILVA NAVES, matrícula nº 73687.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1313/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CLAUDIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 402027.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1314/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CLAUDIA ROCHA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 85154.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1315/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

AArt. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: DAIANE MARY SILVA, matrícula nº 80810.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1316/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: DEIBE VIEIRA SOARES, matrícula nº 75671.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1317/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: DEUSELINDA LOPES PEREIRA, matrícula nº 77526.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1318/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: DINETE FERNANDES M. BRASILEIRO, matrícula nº 43419.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1319/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: EDITE ARRUDA GUIMARÃES, matrícula nº 81116.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1320/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ELIETE ABADIA BORGES, matrícula nº 65757.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1296/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANA TERESA DE SOUZA CAMPOS, matrícula nº 63142.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1297/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANANCYARA KESIA MOREIRA GUIMARAES, matrícula nº 90224.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1298/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANDREA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73695.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1299/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANDREIA CRISTINA MOTA SALVADOR, matrícula nº 90558.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1300/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 83631.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1301/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANDREIA FERNANDES DE MORAIS, matrícula nº 74195.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1302/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANDREIA NASCIMENTO BITENCOURT, matrícula nº 400007.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1303/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANGELITA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 56120.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1305/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: BERNADETE PEREIRA SALVADOR, matrícula nº 83720.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1306/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: BRENDA DANTAS OLIVEIRA, matrícula nº 90781.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1307/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: BRUNA ALVES GOMES, matrícula nº 400010.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1308/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: BRUNA PACHÉCO MENDES, matrícula nº 90505.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1509/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANA CAROLINA AVES, matrícula nº 82236.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1510/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: RAQUEL DE LIMAARRUDA, matrícula nº 65250.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1511/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: DANIELA VIVIANE DE LIMA, matrícula nº 80586.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1512/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: NEUZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 79146.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1513/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ROSEMIRA TEIXEIRA, matrícula nº 31724.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1639/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: DENISE SANTOS ARAUJO, matrícula nº 76724.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1290/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ALAYNE DA CUNHA E SILVA, matrícula nº 400000.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1291/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ALESSANDRA CRISTINA CORREIA DE ALMEIDA, matrícula nº 76163.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1292/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ALINE RIBEIRO ROSA, matrícula nº 402217.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1293/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANA LAURA DE OLIVEIRA STEFANI, matrícula nº 91302.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1294/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANA MARIA FIGUEIRA VIEIRA, matrícula nº 79855.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1295/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANA PAULA CAIXETA NAVES, matrícula nº 91190.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1497/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: NEIDE DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 68535.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1498/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: PATRICIA RODRIGUES PEREIRA MENDES, matrícula nº 402607.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1499/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: PATRICIA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 90303.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1500/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: REJANE DE FATIMA LEMOS VIEIRA, matrícula nº 87165.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1501/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ROSANGELA DO ROSARIO DA SILVA, matrícula nº 69280.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1502/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ROSELAINE CRISTINA M. PEIXOTO, matrícula nº 402097.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1503/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SARAH NOVAKI VILELA DOS REIS, matrícula nº 81698.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1504/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SILVONE APARECIDA DUARTE, matrícula nº 402299.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1505/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SUSANA DE FATIMA GABRIEL, matrícula nº 49867.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1506/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: TATIANA BITTENCOURT SALLES PERFEITO, matrícula nº 77828.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1507/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: VALERIA FERREIRA DE NOVAIS, matrícula nº 402538.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1508/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: VIVIAN DA SILVA SOARES, matrícula nº 91262.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1485/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KELLY CRISTINA DE MENEZES, matrícula nº 90572.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1486/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LAIZA NARCISO FERREIRA, matrícula nº 80012.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1487/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LÉTICIA CRISTINA SANTOS BERNARDES DA SILVA, matrícula nº 90537.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1488/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCIMAR SOARES VIEIRA, matrícula nº 84271.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1489/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCIMEIRE DA RIBEIRA, matrícula nº 79979.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1490/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUIZA HELENA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 66753.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1491/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARCIA BEATRIZ SARDELA, matrícula nº 74110.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1492/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARCIA PATRICIA BORGES, matrícula nº 76430.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1493/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA APARECIDA ALVES, matrícula nº 402569.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1494/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 74870.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1495/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: NAYARA PIRES LARA, matrícula nº 90798.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1496/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: NAYARA ROSA ALVES RIBEIRO, matrícula nº 73920.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1473/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: EURIZIA SEVERINO DE MENEZES SANTOS, matrícula nº 51748.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1474/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: FABIANA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 90181.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1475/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: FABIANA ROCHA FUCHS, matrícula nº 402564.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1476/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: FERNANDA ABADIA VIEIRA FELIX, matrícula nº 402099.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1477/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: FERNANDA DA CUNHA TOLEDO, matrícula nº 402615.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1478/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: IRENE ROSA BATISTA SOARES, matrícula nº 42676.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1479/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: JANAINA VIEIRA ELIAS, matrícula nº 90531.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1480/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: JESUENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 402609.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1481/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: JUCEMARA BAUMGARTNE, matrícula nº 50202.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1482/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KARIA REGINA TOMAZ E ZICA, matrícula nº 54151.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1483/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KARLA ROBERTA DA SILVA, matrícula nº 90911.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1484/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KEILA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 65420.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1260/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCIANAMARIA MARTINS, matrícula nº 73849.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1261/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCIVANE VIEIRA DOS SANTOS ALMENDRA, matrícula nº 77437.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1262/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARCIA BEATRIZ SARDELA, matrícula nº 74110.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1263/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 63770.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1264/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA MARGARIDA DE ARAUJO RESENDE, matrícula nº 21245.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1265/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MIRIAN CALIXTO SALOMAO, matrícula nº 51497.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1266/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MIRTES ALVES PEREIRA, matrícula nº 76619.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1267/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 400098.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1268/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA PELEGRINE, matrícula nº 90622.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1269/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: REGINA MARTINS DOS ANJOS REZENDE, matrícula nº 77100.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1270/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SANDRA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 41394.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1271/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SEDNA APARECIDA PAZ BARBOSA, matrícula nº 74292.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1272/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SHEILADA SILVA, matrícula nº 62936.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1273/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SOLANGE MARIA DE SIQUEIRA, matrícula nº 54038.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1274/2024****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: VERIDIANE CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 78077.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 20% (Vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1395/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ADALBERTO QUIRINO ZICA, matrícula nº 49565.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1396/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ADEMIR LOURENÇO DE ESMELIA, matrícula nº 51217.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1397/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ALEXANDRE BESERRA DA COSTA REIS, matrícula nº 65382.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1398/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO, matrícula nº 90014.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1399/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ANDRE LUIZ BARBOSA MEROLA, matrícula nº 39918.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1400/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ANDRE LUIZ CUSTODIO DE SOUZA, matrícula nº 36838.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1401/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 74527.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1402/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 76104.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1403/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: BLENIO GONÇALVES, matrícula nº 51292.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1404/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: BRUNO HUMBERTO CRUVINEL DE MIRANDA, matrícula nº 91365.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1405/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CARLOS ANTONIO IZIDORO, matrícula nº 76120.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1406/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CASSIO LEANDRO DE JESUS, matrícula nº 91147.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1407/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CLAUDIO EUSTAQUIO DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 90503.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1408/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CLAYTON JOSE CURCINO, matrícula nº 76279.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1409/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CLÓVIS SALVADOR, matrícula nº 75663.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1410/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 66176.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1411/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: DILSON JOSE PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 67512.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1412/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: DOUGLAS ALVES PRADO, matrícula nº 75680.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1413/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: EDUARDO MACHADO DE ÁVILA, matrícula nº 74390.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1414/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: FERNANDO CANDIDO LOPES, matrícula nº 68896.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1415/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: FLAVIANO DINIZ CUNHA, matrícula nº 90553.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1416/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: FLAVIO ONORIO VELOSO, matrícula nº 65765.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1417/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: GABRIEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 402401.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1418/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: GLEIOMAR FERREIRA SILVA, matrícula nº 400029.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1419/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: GUILHERME MARQUES MEROLA, matrícula nº 400031.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1420/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: HELIO ANTONIO BARCELOS, matrícula nº 82791.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1421/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: HUMBERTO DE SOUSA, matrícula nº 49972.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1422/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: IGOR GONÇALVES PEREIRA SANTOS, matrícula nº 402480.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1423/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: INDIO CLAUDIO SISCATO JUNIOR, matrícula nº 84247.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1424/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOAO ALVES RODRIGUES, matrícula nº 43575.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1425/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE RICARDO SANTOS DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 79103.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1426/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: KARL KIEFER DE CARVALHO, matrícula nº 400147.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1427/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LEANDRO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 85170.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1428/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUCAS MONTEIRO BORGES, matrícula nº 402178.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1429/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 70173.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1430/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MAICON FRANCES JOSE ALVES ROSA, matrícula nº 402463.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1431/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCELO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 400148.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1432/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCIO EURÍPEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 62871.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1433/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 85197.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1434/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29882.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1435/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCOS CESAR FERREIRA, matrícula nº 68063.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1436/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCOS DE PAIVA DIAS, matrícula nº 90673.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1437/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCOS HUMBERTO DE CASTRO, matrícula nº 40029.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1438/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MAURÍCIO JOSÉ MARCELINO, matrícula nº 78476.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1439/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MOACIR BERALDO MARTINS, matrícula nº 75094.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1440/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MURILO DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 40047.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1441/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: NELIO CESAR GONÇALVES DIAS, matrícula nº 31976.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1442/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: OSMAR PEIXOTO MENDES, matrícula nº 401958.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1443/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PAULO ANDRE BISPO, matrícula nº 73938.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1444/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PEDRO VITOR MEDEIROS MAMEDE, matrícula nº 90943.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1445/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RAFAEL DE LIMA, matrícula nº 76830.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1446/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RAFAEL MARTINS VALADAO FERREIRA, matrícula nº 91328.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1447/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RENATO MATIAS DE MELO, matrícula nº 50172.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1448/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RICARDO GONÇALVES DE HOLANDA, matrícula nº 402159.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1449/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RIVALINO VENCESLAU JUNIOR, matrícula nº 76791.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1450/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ROBSON MARTINS, matrícula nº 75256.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1451/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RODRIGO RIBEIRO MOTA, matrícula nº 79812.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1452/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RONALDO VICENTE SOBRINHO, matrícula nº 83950.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1453/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SERGIO DE JESUS SILVA, matrícula nº 402110.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1454/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: VAINÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 90217.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1455/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: VALDEIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 66320.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1456/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: VITOR HUGO ALESSI JUNIOR, matrícula nº 15881.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1457/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WALTER FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 82775.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1458/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WELLINGTON COLLENGHI, matrícula nº 68292.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1459/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WELLINGTON DE MELO, matrícula nº 402498.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1460/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WESLEY MATHEUS ROCHA SOUSA, matrícula nº 401993.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1461/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WILLER DA SILVA RAMOS, matrícula nº 33898.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1462/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: YURI FERREIRA COSTA, matrícula nº 402373.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1463/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCOS ALFREDO FERNANDES FILHO, matrícula nº 68144.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1464/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CLEUBERALVES COELHO, matrícula nº 47791.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1465/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PEDRO ERNESTO LINO PALHARES, matrícula nº 90631.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1466/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: EZEQUIEL VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 402382.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1467/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 402555.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1468/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE LEOPOLDO PEIXOTO, matrícula nº 62685.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1514/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ADEMAR ANTONIO RODRIGUES, matrícula nº 42536.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1515/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ADILSON MARTINS CARVALHO, matrícula nº 402557.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1516/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ADRIANO DIVINO DA SILVA, matrícula nº 74497.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1517/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: AGUINALDO MOÍSES VIEIRA, matrícula nº 402458.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1518/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ALDO JOSE NUNES, matrícula nº 38512.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1519/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: AMERICO JORGE DE CARVALHO NETO, matrícula nº 402459.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1520/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ANTONIO MACHADO DE MESQUITA, matrícula nº 66818.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1521/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ANTONIO MARCOS VIEIRA, matrícula nº 49727.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1522/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CALEBE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 402423.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1523/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CARLOS EDUARDO DIOGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 74349.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1524/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CARLOS HUMBERTO ERNESTO, matrícula nº 402550.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1525/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CARLOS ROBERTO FERREIRA CUNHA, matrícula nº 72648.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1526/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CHARLESTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 402460.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1527/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CLEUBER DE FATIMA GARCIA, matrícula nº 79294.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1528/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CLEVERSON PIASSI, matrícula nº 76287.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1529/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CRISTIANO BUENO DE ALMEIDA, matrícula nº 77208.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1530/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CRISTIANO DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 402307.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1531/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: DAVI PEREIRA DE MELO, matrícula nº 66273.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1532/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: DEIVE GONÇALVES CARDOSO, matrícula nº 402359.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1533/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: DEMETRIUS GILLIARD MARCELINO SILVA, matrícula nº 402595.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1534/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: EDSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 402518.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1535/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: EDSON BORGES RODRIGUES, matrícula nº 402424.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1536/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: EDSON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 49522.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1537/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: EDUARDO SOUTO FLORES NOVAIS, matrícula nº 402562.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1538/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ELINDOMAR JOSINO DA SILVA, matrícula nº 74934.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1539/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: FERNANDO ALVES FERREIRA, matrícula nº 68454.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1540/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: HENRIQUE RIBEIRO MARCAL, matrícula nº 402425.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1541/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: HENRIQUE SIMAO DA COSTA, matrícula nº 43524.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1542/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: HUDSON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 75779.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1543/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: IVAN PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 402549.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1544/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JACI DIOGO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 402461.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1545/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JEAN THYSSEN AZEVEDO, matrícula nº 66192.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1546/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOAO BATISTA HIPOLITO DA SILVA, matrícula nº 62448.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1547/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 69671.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1548/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOAO CARDOSO DUARTE NETO, matrícula nº 83771.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1549/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOAO MARCOS DA SILVA, matrícula nº 49298.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1550/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOAO PAULO ALVES CARDOSO, matrícula nº 402616.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1551/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOÃO RONALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 28096.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1552/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE ALVES RABELO, matrícula nº 402293.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1553/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE EUSTAQUIO PEREIRA, matrícula nº 86339.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1554/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE MARIA RAMOS, matrícula nº 75787.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1555/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE SILVESTRE DOS REIS, matrícula nº 402298.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1556/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSELITO MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 75000.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1557/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JULIANO JOSE CALIXTO, matrícula nº 402565.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1558/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JULIO CARLOS FERREIRA GABRIEL, matrícula nº 74799.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1559/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JUVERCINO IZIDORO DE SOUSA, matrícula nº 402306.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1560/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUCAS FERREIRA ALVES, matrícula nº 402462.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1561/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUCIANO DE LIMA SILVA, matrícula nº 402296.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1562/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUCIANO SILVA DA COSTA, matrícula nº 402426.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1563/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUIS CLAUDIO RODRIGUES DE SENE, matrícula nº 32522.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1564/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUIZ CARLOS BARBOSA, matrícula nº 39942.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1565/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUIZ DANIZETE DE FATIMA VAZ SANTANA, matrícula nº 82899.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1566/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MANUEL DE JESUS, matrícula nº 68136.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1567/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCIO ANTONIO DE FREITAS, matrícula nº 85189.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1568/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCOS MARTINS DE DEUS, matrícula nº 402300.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1569/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARVIN MARTINS FERREIRA MOTA, matrícula nº 402534.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1570/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MAXWELL SOARES DA COSTA, matrícula nº 402627.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1571/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MICHAEL JUNIO DA SILVA, matrícula nº 68098.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1572/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MOISES VARGAS DA SILVA, matrícula nº 402295.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1573/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: NEFETALI PEREIRA PINTO, matrícula nº 43699.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1574/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: NILO ALVES DA SILVA, matrícula nº 402294.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1575/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: NILO BESERRA DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 402536.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1576/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PAULO BORGES SILVA, matrícula nº 85316.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1577/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PAULO MARCÍO CESARIO, matrícula nº 66834.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1578/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA BORELA, matrícula nº 402654.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1579/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 402464.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1580/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PEDRO HUMBERTO BORGES SANTOS, matrícula nº 90171.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1581/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PHILIPPE MARCELL ARAUJO, matrícula nº 90846.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1582/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RAMON WIRLAN FERREIRA, matrícula nº 402537.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1583/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RENATO VALENTIM CORTES, matrícula nº 402297.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1584/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RICARDO GARCIA DA SILVA, matrícula nº 402305.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1585/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RICARDO JOSE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 402465.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1586/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ROBSON ANSELMO MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 402466.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1587/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 68616.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1588/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ROGÉRIO GILBERTO FERREIRA GABRIEL, matrícula nº 80080.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1589/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RONALDO JOSE DE DEUS, matrícula nº 49581.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1590/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ROSIMAR ANTONIO PIRES, matrícula nº 402301.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1591/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RUITER HUGO DE ALMEIDA, matrícula nº 65528.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1592/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SAMUEL RAMOS FRANCISCO, matrícula nº 75264.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1593/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SAVIO SILVEIRA BERNARDES, matrícula nº 402467.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1594/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SERGIO MARCOS RODRIGUES, matrícula nº 402303.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1595/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SIDNEY CARLOS FERREIRA, matrícula nº 402304.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1596/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: VAGNER NEVETO AMUI, matrícula nº 402563.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1597/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: VALDOMIRO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 76040.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1598/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: VALTER JOSE DA SILVA, matrícula nº 75035.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1599/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: VANDERLAN PIRES ALVARENGA, matrícula nº 76856.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1600/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: VANDERLEI PIRES ALVARENGA, matrícula nº 62561.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1601/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WAGNER ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 52442.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1602/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WANDERSON ALVARENGA POVOA, matrícula nº 51438.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1603/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WELLINGTON GONCALVES RAMOS, matrícula nº 402468.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1604/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WESLEY DA SILVA SANTANA, matrícula nº 76023.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1635/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RODRIGO GRIGÓRIO JACOB, matrícula nº 90283.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1636/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SYLVIO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 87238.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1637/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WENDER MARTINS SANTOS, matrícula nº 90661.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1638/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WILSON DOS SANTOS, matrícula nº 83968.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1619/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CASSIA CARDOSO, matrícula nº 402667.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1620/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCIENE MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 62430.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1621/2024**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA REGINA DE JESUS, matrícula nº 72737.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1622/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SIMONE ABADIA MACHADO, matrícula nº 78794.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1469/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ANAMARIA RODRIGUES, matrícula nº 70793.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1470/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: APARECIDA RODRIGUES DAMIÃO, matrícula nº 72664.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1471/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO, matrícula nº 78026.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1472/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 90749.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1605/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WESLEY GONCALVES DE SOUSA, matrícula nº 402519.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1606/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WESLEY SILVA DE SOUSA, matrícula nº 80047.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1607/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WILLIAN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 36692.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1608/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WLADIMIR AMARAL, matrícula nº 402184.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1609/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUIZ CARLOS MACHADO, matrícula nº 19704.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº: 1610/2024****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CLAUDIO DE SOUZA, matrícula nº 76260.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1611/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: HUGO PASSOS CARDOSO, matrícula nº 91180.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1612/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JAIRO CÉSAR ALVES FERREIRA, matrícula nº 79197.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1613/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: KLEBER VIEIRA PIRES, matrícula nº 72788.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1614/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: OTÁVIO LUIZ DOS REIS, matrícula nº 39470.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1615/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PAULO DOS REIS VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 68985.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1616/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ROMEU ALVES DA SILVA, matrícula nº 17585.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1623/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ALAIR JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 85146.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1624/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: AMARILDO BATISTA DE LIMA, matrícula nº 68993.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1625/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ANTONIO MARCOS ORTEGA, matrícula nº 79073.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1626/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: BECKENBAWER FERRAZ LIMA, matrícula nº 36145.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1627/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: BRUNO DIAS FERREIRA, matrícula nº 82716.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1628/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CAIRO JOSE RIBEIRO DE MENDONCA, matrícula nº 74330.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1629/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CARLOS WILLIAN SISCATO, matrícula nº 400099.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1630/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ETEL SILVA, matrícula nº 71501.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1631/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JARBAS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 90670.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1632/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE MARCIO DOS SANTOS, matrícula nº 82562.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº: 1633/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 78441.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1634/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MOISES FRANCISCO, matrícula nº 33944.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 80% (Oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1617/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, inscrito pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: VALDOMIRIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 68160.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1618/2024**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, inscrito pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WENDELL GOMES DE SOUSA, matrícula nº 76503.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 60% (Sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (1º) Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2023 - Proc. nº. 4817/2022, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome e o e o Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07, nos termos do Parágrafo Único do item 2.1 – Cláusula Segunda, consoante o Processo Administrativo nº 4817/2022, passando o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros e item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Vigência, a terem as redações anteriores alteradas para os valores de: R\$ 508.320,00 (Quinhentos e oito mil, trezentos e vinte reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 42.360,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias nº 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 696 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1660 – Ficha 696, rubricas orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto pelo período de 01/06/2024 a 31/05/2025. Araguari/MG, 1º de junho de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome – Gestor do Termo de Fomento e Aditivo – Alair Maria Silva Fernandes – Presidente – Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo - Testemunhas.

SAE**PORTARIA Nº 21/2024****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DANILO FRANCO GONÇALVES, da função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo afixada no quadro de avisos do órgão.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE

Araguari-MG, 04 de julho de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 22/2024**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUCIANA GOULART BRASILEIRO, da função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo afixada no quadro de avisos do órgão.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE

Araguari-MG, 04 de julho de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE

FAMEP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE CONSUMO (BOLAS DE FUTVOLEI E BOLAS DE VOLEI DE PRAIA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES COMO: FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA NAS DIVERSAS QUADRAS ESPORTIVAS SOB RESPONSABILIDADE DA FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO . Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail.com ou pelo FAX nº (34) 3690-3110.

ANDRÉ GAMA CORCINO - Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 11, de 10 de abril de 2024.****Aprovação da Mesa Diretora - Gestão 2024/2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 341, realizada no dia 10 de abril de 2024, na Casa dos Conselhos, Rua Cláudio Manoel, 1087, Bairro Santa Terezinha – Araguari - MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando o Decreto de nº 650, de 01 de abril de 2024, nomeia/reconduz membros do Conselho Municipal de Assistência Social pelo prazo de dois anos;

Considerando os Arts. 7 e 22 - Do Regimento Interno deste Conselho;

RESOLVE:

Eleger como presidente - Eloína de Fátima Silva Amaral, vice-presidente - Sônia Maria Rodrigues Carrijo Sales, 1ª secretária - Christiane Alves Oliva Batista e 2ª secretária - Patrícia Silva Oliveira .

Araguari, 10 de abril de 2024.

Eloína de Fátima Silva Amaral
Presidente do CMAS
(Gestão 2024/2026)

RESOLUÇÃO Nº 12, de 10 de abril de 2024

Aprovar a Programação nº 310350420240001 - funcional programática 082445131219G0031, no valor de R\$ 267.242,25 - emenda individual impositiva - OGU 2024 - Programa- Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 341, realizada no dia 10 de abril de 2024, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Cláudio Manoel, nº 1087 – Bairro Santa Terezinha – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando o Ofício nº 083/2024 da Câmara dos Deputados - Gabinete do Deputado Junio Amaral - PL-MG encaminhado ao Sr Prefeito - Renato Carvalho Fernandes - assunto indicação de emenda de bancada em 21/03/2024;

Considerando o Ofício 0449/SMTAS/JCF/2024 encaminhado ao presidente deste Conselho - Ivaldo Vasconcelos Goes em 03/04/2024 informando o cadastro de referida emenda e o espelho da programação 310350420240001 solicitando a deliberação deste Conselho.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a Programação nº 310350420240001 - funcional programática 082445131219G0031, no valor de R\$ 267.242,25 - emenda individual impositiva - OGU 2024 - Programa-

Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias), com ressalva para que o Gestor da Secretaria do Trabalho e Ação Social, da juventude e combate à fome encaminhe o mais rápido possível para este Conselho o Plano de Ação da utilização deste recurso para o acompanhamento do mesmo.

Araguari, 10 de abril de 2024.
Eloína de Fátima Silva Amaral
Presidente do CMAS
(Gestão 2024/2026)

RESOLUÇÃO Nº 13, de 10 de abril de 2024.

Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro da Assistência Social do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 341, realizada no dia 10 de abril de 2024, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que foi encaminhado a este Conselho, o Ofício de nº 0471/SMTASJCF/2024 que encaminha para deliberação o Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo do exercício de 2024 e em anexo o Ofício Circular SEDESE/SUBAS - SGFEAS nº 1/2024;

Considerando o art. 7º do Decreto 48.138/2021 estabelece que o Plano de Serviço é o instrumento que subsidia o controle do fluxo de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos FMAS, sendo o preenchimento e sua aprovação nos prazos estabelecidos uma condição para transferência de recursos do Piso Mineiro Fixo;

Considerando o Parecer nº 02 - Da Comissão Permanente de Política de Assistência Social, que manifesta favorável a aprovação do referido PLANO DE SERVIÇO - ANO 2024, pois todas as informações para análise deste foram satisfatórias.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade, o PLANO DE SERVIÇO do Piso Mineiro - Ano 2024, que segue anexo a esta Resolução.

Araguari, 10 de abril de 2024.

Eloína de Fátima Silva Amaral
Presidente do CMAS
(Gestão 2024/2026)

RESOLUÇÃO Nº 14, de 25 de junho de 2024.

Aprovar o Plano de Serviço referente ao cofinanciamento estadual - Centro Dia - APAE do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária de nº 345, realizada no dia 25 de junho de 2024, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que foi encaminhado a este Conselho, o Ofício de nº 0764/SMTASJCF/2024 que comunica sobre o cofinanciamento estadual de um centro dia destinado a pessoas com deficiência - APAE no valor de R\$ 125.000,00, em preenchimento no Sistema SIGCON e para posterior avaliação e parecer deste Conselho;

Considerando o Parecer Conjunto nº 02 - Da Comissão Permanente da Política de Assistência Social, de Financiamento e inscrição que manifesta favorável a aprovação do referido PLANO DE SERVIÇO referente ao cofinanciamento estadual - Centro Dia - APAE do exercício de 2024 com recomendação para o acompanhamento do cronograma de execução pela Comissão Permanente de Financiamento.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade, o PLANO DE SERVIÇO referente ao cofinanciamento estadual - Centro Dia - APAE,

do exercício de 2024, no valor de R\$ 125.000,00 para aquisição de um veículo adaptado para atender a finalidade Serviço de Proteção Social Especial - Centro Dia, que segue anexo a esta Resolução.

Araguari, 25 de junho de 2024.

Eloína de Fátima Silva Amaral
Presidente do CMAS
(Gestão 2024/2026)

COMISSÕES

AVISO IMPORTANTE

AVISO IMPORTANTE AS OSCs QUE RECEBEM OU RECEBERAM RECURSOS PÚBLICO ATRAVÉS DA LEI Nº13019/2014 regulamentada pelo Decreto Nº130/2019.

Sobre o acompanhamento da execução do objeto e prestação de contas dos Repasses feitos através de emendas impositivas, chamamentos públicos e inexigibilidade de chamamento é importante que o gestor do termo de Fomento/Acordo de Cooperação/ termo de cooperação, observe a seção VIII – Lei nº13019/2014 – Art.61 – Das Obrigações do Gestor:

Sobre as prestações de contas a serem apresentadas pelas OSCs, todas devem seguir o rito do Capítulo IV – Seção 1 - Lei nº13019/2014 – Normas Gerais : Art.63 a Art.68. No decreto nº130/2019 a partir do anexo XIV (Pág. 49 a 58) Disponível <https://leismunicipais.com.br/a/mg/a/araguari/decreto/2019/13/130/decreto-n-130-2019-regulamenta-a-lei-n-13019-de-31-de-julho-de-2014-para-dispor-sobre-as-regras-e-procedimentos-do-regime-juridico-das-parcerias-celebradas-entre-o-municipio-de-araguari-e-as-organizacaoes-da-sociedade-civil-osc-em-substituicao-aos-decretos-de-ns-022-de-22-de-fevereiro-de-2017-e-032-de-16-de-marco-de-2017-dando-outras-providencias>

Favor atentar para o cumprimento do objeto apresentado no Plano de Trabalho e validado pelo termo de Fomento Referente ao repasse, bem como a vigência dos mesmos (sobre prazo de prestação de contas onde consta que as mesmas devem ser apresentadas em até 90 dias após o término da vigência do Fomento/Acordo de Cooperação/termo de cooperação (exceto algumas especificações citadas na norma)

Araguari, 05 de julho de 2024.

Aldorando Alves de Araújo
Presidente

Leandro Cezar Maniezo
Membro

Shirley de Sena Silva Alves
Membro

PORTARIA Nº: 1393/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: SANDRA GRACIELE PEREIRA DINIZ, matrícula nº 70599.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1394/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: HELAINE MARIA NAVES DOS SANTOS, matrícula nº 77534.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, e terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, enquanto estiver exercendo a função em Regime de Tempo Excepcional, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida